



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/05/2024
Código Identificador nº 86423D04

DECRETO Nº 18/2024

13 de maio de 2024

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE GESTÃO DO
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA
SAÚDE DE SANHARÓ (1º GTESS)**

O Prefeito de Sanharó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o preconizado nos §1º art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação, pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó nº 09, de 30 de maio de 2024, que aprovou a realização da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sanharó (01ª CMGTESS)

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sanharó (1ª CMGETESS), a realizar-se no dia 21 de maio de 2024, com programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Sanharó fazendo o SUS acontecer".

Art. 2º A 1ª CMGETESS será a etapa municipal da 4ª CNGTES.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/05/2024

Código Identificador nº 86423D04

Art. 3º A 1ª CMGETESS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó e, na sua ausência, por um membro da Comissão Organizadora escolhido entre os pares.

Art. 4º O Regimento Interno e o Regimento Eleitoral da 1ª CMGETESS serão definidos pela Comissão Organizadora definida através da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó nº 09/ 2024.

Art. 5º As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMGETESS correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 13 de maio de 2024.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

